

## MANUAL DO CISNE – FINAN

### O que é o CISNE – Finan?

É um Parcelamento Especial das Mensalidades, por verbas orçamentárias próprias da CISNE, que possibilita ao aluno regularmente matriculado pagar 50% da mensalidade durante seus estudos e os outros 50% após a conclusão do curso, em período correspondente a metade do que o parcelamento foi utilizado. Com o início dos pagamentos pelos beneficiados, os novos contratantes passam a ser contemplados na mesma proporção, tornando o programa Economicamente sustentável para novos alunos.

### Como funciona o CISNE – Finan?

A solicitação do parcelamento é realizada pelo site da CISNE – [www.faculdadecisne.edu.br](http://www.faculdadecisne.edu.br). Sendo o parcelamento aprovado, o aluno passa a pagar apenas 50% das mensalidades daquele semestre a CISNE. Um novo parcelamento deve ser feito semestralmente, respeitando-se os requisitos de solicitação do parcelamento. Após a formatura (ou o período regular de integralização do curso, o que primeiramente ocorrer), o aluno passa a pagar 50% da mensalidade corrente do curso em que ele se graduou, na proporção da metade do tempo a que se utilizou do parcelamento.

### Qual a abrangência do parcelamento?

O parcelamento pode ser utilizado para todos os semestres dos cursos da CISNE, por meio de contratos semestrais. O aluno deve estar matriculado no semestre da solicitação.

### Quais os benefícios do CISNE – Finan?

- Pagamento de apenas 50% do valor da mensalidade durante o curso;
- Pagamento de 50% do valor da mensalidade pela metade do tempo do período contratado, somente após a formatura;
- Contrato semestral permitindo ao aluno renovar ou não o parcelamento;
- Parcelamento rápido e acessível;
- Atendimento personalizado;

- Parcelamento rotativo, em que os pagamentos dos alunos formados subsidiam o parcelamento de novos alunos.

### Qual o prazo para solicitar o CISNE – Finan?

Até o dia 24/02/2017, sujeito a disponibilidade de vagas e aprovação cadastral.

***Enquanto o parcelamento não for solicitado e deferido o pleiteante pagará as mensalidades no valor normal, nas respectivas datas de pagamentos.***

### Condições especiais do CISNE – Finan?

- Estar em matriculado e com situação financeira regular junto a CISNE. Se inadimplente, regularizar os débitos antes de solicitar o parcelamento;
- O parcelamento não cobrirá o valor da matrícula (primeira parcela), ou seja, essa mensalidade será paga pelo valor original e integral.
- Não solicitar ajustes acadêmicos na matrícula (inclusão ou exclusão) após a assinatura do contrato de Parcelamento. O parcelamento será calculado com base no valor da mensalidade – grade fechada;
- Não ser beneficiário de nenhum outro programa, bolsa ou desconto ofertado pela CISNE;
- Observar os prazos estabelecidos para a contratação descritos neste regulamento;
- A manutenção do parcelamento dependerá da renovação contratual semestral pelo estudante com a CISNE.

### Como fazer para solicitar o CISNE – Finan?

- Estar matriculado em um dos cursos de graduação da CISNE.
- Realizar a inscrição via site da CISNE.
- Indicar um fiador.
- Reunir os documentos necessários para comprovar a situação do estudante e do fiador, descritos na ficha de inscrição.
- Após a aprovação, imprimir o contrato enviado por e-mail, colher as assinaturas solicitadas e reconhecer as firmas.
- Cumprir rigorosamente os prazos e fluxos estabelecidos.

### Quais os requisitos necessários para ser o fiador?

- Pessoa idônea durante toda a vigência do contrato;
- Idade superior a 18 anos;
- Ser brasileiro ou naturalizado, com residência e domicílio no Brasil;
- Não ter restrições financeiras;
- Não ser beneficiário deste ou de qualquer outro sistema de Parcelamento estudantil;
- Não ser cônjuge do candidato;
- Se fiador de outro beneficiário, comprovar renda que contemple o mínimo exigido por afiançado.

### Quais os documentos necessários para o estudante (candidato)?

Arquivos em formato PDF:

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Certidão de Casamento e, se for o caso, Averbação de Divórcio ou Separação Judicial ou, Declaração de União Estável. Sendo viúvo (a), apresentar Certidão de Óbito do cônjuge falecido;
5. Obs.: Se casado, apresentar Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge.
6. Comprovante de renda do candidato ou do responsável (declaração do Imposto de Renda e contracheque ou declaração do contador com CRC-DECORE).

### Há carência para o estudante iniciar a restituição do parcelamento?

Não há carência. Os pagamentos das parcelas do parcelamento estudantil serão sucessivos aos pagamentos das mensalidades acadêmicas, ou seja, encerrado o período de utilização do parcelamento, inicia-se a restituição dos valores após a conclusão do curso, na metade do prazo de utilização.

Exemplo: se o estudante utilizou financiamento em seis semestres, efetuará o pagamento deste parcelamento em três semestres após a conclusão do curso, não havendo carência.

### Como serão atualizados os valores do parcelamento estudantil?

As parcelas serão atualizadas segundo os percentuais de reajuste anual aplicados pelo Instituto Educacional e Tecnológico de Quixadá, mantenedor da CISNE – Faculdade de Quixadá e da CISNE – Faculdade Tecnológica de Quixadá, em suas mensalidades, até o mês de restituição de cada parcela. Ocorrendo a extinção do curso, os valores serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

#### **As contratações semestrais serão automáticas?**

A contratação de cada semestre deverá ser providenciada pelo estudante mediante a apresentação dos comprovantes de endereço, inclusive dos fiadores, com as respectivas aprovações nas disciplinas matriculadas e observando o período estabelecido pela CISNE, como se fosse um novo contrato.

#### **O que acontece com o parcelamento estudantil em caso de trancamento de matrícula?**

O estudante que trancar a matrícula na CISNE por um período letivo, poderá manter o parcelamento estudantil. Ocorrendo o trancamento por mais de um período letivo, a restituição dos valores utilizados será antecipada.

#### **O parcelamento estudantil poderá ser cancelado?**

Será cancelado, ocorrendo uma das condições abaixo:

1. Inadimplência da parte não financiada;
2. Solicitação expressa do beneficiário;
3. Trancamento de matrícula superior a um período letivo;
4. Desistência do curso;
5. Conclusão antecipada do curso;
6. Transferência de instituição de ensino;
7. Inobservância das condições estabelecidas no Regulamento e no Contrato;
8. Óbito do estudante;
9. Óbito do fiador – será motivo de cancelamento do parcelamento estudantil somente na hipótese de não apresentação de novo fiador, que cumpra as exigências, no prazo máximo de 30 dias;
10. Não abertura e / ou formação de turmas pela CISNE de acordo com edital do processo seletivo ou do Regimento Interno.

#### **Fluxo para solicitação do CISNE – Finan**

- Acessar a página do CISNE – Finan – [www.faculdadecisne.edu.br/cisnefinan](http://www.faculdadecisne.edu.br/cisnefinan) e realizar o cadastro;
- Aguardar o e-mail de confirmação que ativará seu usuário;
- Após o recebimento do e-mail, realizar o login na página do CISNE – Finan – [www.faculdadecisne.edu.br/cisnefinan](http://www.faculdadecisne.edu.br/cisnefinan) e fazer sua inscrição;
- O aluno deve anexar toda a documentação (formato digital) necessária sua e do fiador e realizar o upload (envio de arquivos por computador) na página do CISNE – Finan;
- Após aprovação do Parcelamento, o contrato será disponibilizado e enviado via e-mail;
- O estudante deverá imprimir duas vias do contrato e assinar juntamente com o fiador, reconhecer as firmas e entregar na Tesouraria da CISNE;
- A CISNE irá registrar o parcelamento no sistema após confirmação do recebimento do contrato;
- Concluído o semestre, caso o aluno deseje renovar, deverá fazer todo o procedimento novamente.